



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 5.414, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.440, DE 09 DE MARÇO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU** e eu, **Fabrizio Calandrini Nogueira**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do art. 50, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I do § 2º, IV do § 3º e III do § 4º, todos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, que passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

[...]

§ 2º.

I – seminários, cursos e palestras sobre a importância da atividade física, além de orientações nutricionais;

[...]

§ 3º.

[...]

IV – prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST's);

[...]

§ 4º.

[...]

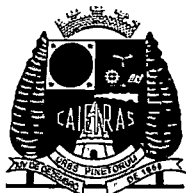
III – exames (mamografia, ultrassonografia, teste de osteoporose e ressonância de pelve – único exame capaz de diagnosticar alterações específicas com origem nos ovários e útero)”.
.....

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 1ºA à Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, que terá a seguinte redação:

“**Art. 1ºA.** Os mutirões de exames e atendimentos do programa "MULHER - sua SAÚDE, seus DIREITOS" serão realizados, anualmente e preferencialmente, no mês de outubro”.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa em hipótese de descumprimento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os incisos II e IV do § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Autoria: **Josie Cristine Aranha Dártora** “Prô Josie”



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.717, de 06 de maio de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 12 de agosto de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de agosto de 2022. Eu, _____ Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

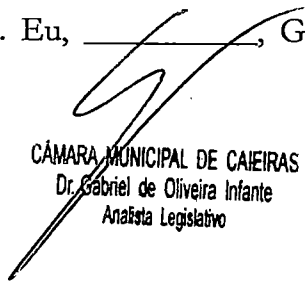


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que o Veto ao Projeto de Lei nº 073/2022, recebido por esta Câmara Municipal na data de 05 de agosto de 2022, foi apresentado intempestivamente, uma vez que o competente autógrafo foi encaminhado à Prefeitura Municipal na data de 07 de abril de 2022, tendo como termo final a data de 04 de maio de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de agosto de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo